



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.773, de 21 de maio de 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.588, DE 23 DE MAIO DE 2023, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO RS, BEM COMO CONTRATAR EMERGENCIALMENTE - MÉDICO VETERINÁRIO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.588, de 23 de maio de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a Firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnica com a Delegacia Federal de Agricultura no RS, bem como Contratar Emergencialmente – Médico Veterinário e dá Outras Providências, passa a vigorar com a seguinte alteração.

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo Cooperação Técnica com a União Federal, por intermédio da sua Delegacia Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por aditivo, visando à cooperação técnica na área de inspeção de produtos de origem animal no Município de São Sebastião do Caí” (NR).

.....

.....

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de maio de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.